

- Rebecca Filgueiras Ramos, 1-351445, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A485, PJ-77, por indicação da Juíza de Direito Raquel Gomes Barbosa, designada para compor o Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado - NUCESP 4.0 (Portaria nº 3128/2026-SEI);
- Thays Aparecida Pereira Miranda para o cargo de Assistente de Juiz, PJ-AI-03, TZ-A40, PJ-41, do Programa Pontualidade 5.0 da Presidência (Portaria nº 3070/2026-SEI);
- Thaylor Pascoalino Silva para o cargo de Assistente de Juiz, PJ-AI-03, TZ-A36, PJ-41, do Programa Pontualidade 5.0 da Presidência (Portaria nº 2605/2026-SEI).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

30 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

30 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

30 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

30 de março de 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTE TEMPORÁRIA NA GALERIA DE ARTE TJMG

EDITAL Nº 1/2026/DIRCOM

O **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG**, por intermédio da Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM, torna público aos interessados o Processo Seletivo de Propostas para Exposição Temporária na Galeria de Arte TJMG durante o ano de 2026, conforme previsto neste Edital, além das demais disposições legais aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de 2 (duas) propostas de exposição em artes visuais, cujos artistas selecionados apresentarão suas mostras simultaneamente, no mesmo período e no mesmo espaço expositivo da Galeria de Arte do TJMG, compartilhando-o de forma igualitária, a critério da curadoria, com o propósito de estimular a produção artística emergente e promover a divulgação de trabalhos em artes visuais.

1.2 As propostas que forem selecionadas serão expostas, simultaneamente, entre os meses de julho e agosto de 2026.

1.3 A exposição será realizada na Galeria de Arte TJMG, localizada à Av. Afonso Pena, 4001 - Serra, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-911.

1.3.1 Algumas obras das propostas selecionadas poderão ser expostas no Gabinete da Presidência no mesmo período da exposição na Galeria de Artes TJMG.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão inscrever-se pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas físicas menores de 18 (dezoito) acompanhadas de seu representante legal; artistas plásticos consagrados e novos talentos das artes visuais; brasileiros ou estrangeiros em situação legal no País e pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos.

2.2 Não poderão inscrever-se os membros do Conselho Curador e da Comissão Organizadora, servidores, terceirizados e profissionais que tenham vínculo de trabalho com o TJMG, bem como seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade.

2.3 Somente serão aceitas as propostas inscritas até a data limite estipulada neste Edital.

2.4 O TJMG não se responsabilizará por problemas técnicos no envio da proposta e dos documentos exigidos para inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste processo seletivo será gratuita e efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.1.1 Não será aceito requerimento de inscrição encaminhado por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

3.2 A inscrição do artista/grupo de artistas será realizada **das 8 horas do dia 13 de abril às 18 horas do dia 13 de maio de 2026**, por meio do **Sistema Eletrônico de Informações - SEI TJMG**, com a juntada de documentos digitalizados ou digitais, assinados pelo interessado ou seu representante, com a utilização do login e senha, criados no sistema.

3.3 Para se inscrever via SEI, o candidato deverá consultar a **Cartilha "Inscrições de Artistas para Ocupações Temporárias da Galeria de Arte TJMG"**, que poderá ser acessada pelo endereço eletrônico <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/sistema-eletronico-deinformacoes.htm> na aba "Manuais".

3.4 Para requerer a inscrição, o interessado deverá acessar a plataforma de acesso para Usuários Externos do SEI TJMG, no endereço eletrônico https://sei.tjmg.jus.br/usuario_externo/, realizar o seu cadastro como usuário externo do sistema e seguir as diretrizes do e-mail automático recebido no e-mail cadastrado no sistema. Caso o candidato já possua o seu cadastro no SEI, não haverá necessidade de realizar novo cadastro.

3.5 Após a liberação do cadastro, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico https://sei.tjmg.jus.br/usuario_externo/ e iniciar o processo conforme o público em que se enquadra (pessoa física ou pessoa jurídica): "INSCRIÇÃO DE ARTISTAS PARA OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA DE ARTE - PESSOA FISICA" OU "INSCRIÇÃO DE ARTISTAS PARA OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA DE ARTE - PESSOA JURIDICA", observando a seguinte rota de acesso pelos menus: Peticionamento>Processo novo> Tipo: INSCRIÇÃO DE ARTISTAS PARA OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA DE ARTE TJMG.

3.6 Iniciado o processo no SEI TJMG, o interessado deverá preencher o "Formulário-Cadastro de Artistas para Ocupações Temporárias da Galeria de Arte TJMG", disponível no sistema como **"Documento Principal"**.

3.6.1 O "Formulário-Cadastro de Artistas para Ocupações Temporárias da Galeria de Arte TJMG" deverá ser totalmente preenchido, salvo e enviado via SEI TJMG.

3.7 Após o preenchimento do formulário a que se refere o subitem 3.6 deste Edital, deverão ser inseridas, obrigatoriamente, na aba **"Documento Essencial"**, as cópias digitais ou digitalizadas e devidamente assinadas dos documentos obrigatórios listados nos subitens 3.10, 3.10.3 e 3.10.4 deste Edital, em formato "Portable Document Format" - PDF com "Optical Character Recognition" - OCR.

3.7.1 Os arquivos que ultrapassem o tamanho máximo aceito no SEI TJMG (10 MB) deverão ser separados em partes a serem inseridas no sistema.

3.7.2 No campo "Complemento do Tipo de Documento", deverá ser informada a data de vigência/validade dos documentos no formato DD/MM/AAAA.

3.8 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das regras deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para sua realização, acerca dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.9 É facultado ao TJMG, em qualquer fase do processo seletivo, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.10 Deverá ser inserido no processo SEI, no ato da inscrição, documento em PDF contendo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos nítidas e de boa qualidade das obras que melhor representem o estilo ou a técnica da exposição que será

apresentada. Cada obra deverá ser identificada com os seguintes dados: título da obra, descrição da técnica, indicação dos materiais utilizados, dimensões, molduras ou base utilizada.

3.10.1 Cada interessado poderá inscrever 1 (um) projeto individual ou 1 (um) projeto coletivo.

3.10.2 As obras de arte (fotografia, escultura, pintura, gravura, desenho, arte digital, dentre outros) deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, e apresentadas em condições que permitam sua exposição.

3.10.3 Caso a proposta seja apresentada por pessoa física, deverão ser inseridos, no campo "Documentos Essenciais", os seguintes documentos:

a. cópia do documento de identidade civil do interessado e, caso seja menor de 18 (dezoito) anos, no campo "Documentos Complementares", cópia do documento de identidade civil do representante legal;

b. cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do interessado e, caso seja menor de 18 (dezoito) anos, no campo "Documentos Complementares", cópia do CPF do representante legal;

c. comprovante de endereço residencial;

d. currículo sucinto, contendo a formação artística ou intelectual do interessado e, em caso de proposta coletiva, currículos sucintos de todos os artistas participantes;

e. em caso de proposta coletiva, deverá ser inserida, no campo "Documentos Complementares", procuração assinada por todos os artistas que comprove estar o interessado autorizado a representá-los nos atos pertinentes à seleção e à exposição das obras, além dos currículos sucintos de todos os artistas participantes;

f. comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>);

g. comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual (https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/);

h. comprovante de regularidade da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente (link específico para cada município);

i. comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

3.10.4 Caso a proposta seja apresentada por pessoa jurídica, deverão ser inseridos, no campo "Documentos Essenciais", os seguintes documentos:

a. documentos para comprovação de existência jurídica, tais como registro comercial (empresário individual), cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado (sociedades civis e comerciais), comprovando, inclusive, se tratar de pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

b. comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal - CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

c. documento para comprovação dos poderes do(s) representante(s), caso não se trate do próprio empresário individual, tal como ata ou prova de eleição da diretoria ou dos administradores em exercício, ou procuração com delegação de poderes a terceiro(s) que atuará(ão) como representante(s);

d. comprovante de regularidade perante o FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e. comprovante de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

Obs.: O link acima se refere às certidões emitidas para o Estado de Minas Gerais. Caso o domicílio ou sede da empresa seja de outro Estado, o interessado deverá procurar o link relativo ao seu Estado.

f. comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou filial (https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/);

g. comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou filial (link específico para cada município);

h. comprovante de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

3.11 O candidato é responsável pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

3.12 Serão habilitados os artistas que atendam às disposições contidas neste Edital e cujo(s) serviço(s)/especialidade(s) esteja(m) compatível(is) com o objeto deste instrumento editalício.

3.13 Para fins de verificação das condições de participação do interessado no processo de credenciamento e para atendimento à Política de Integridade das Contratações do TJMG (Portaria da Presidência nº 6.371, de 9 de novembro de 2023), o Tribunal realizará consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

b. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA;

d. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP;

e. Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD do Estado de Minas Gerais, com base na razão social informada, para consulta sobre a situação do interessado requerente, incluindo suas eventuais matrizes ou filiais, para verificação de impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.14 A aceitação de qualquer um dos documentos elencados no subitem 3.2 deste Edital, emitido por meio de sistema eletrônico, ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no portal emissor na Internet.

3.15 **Até o dia 25 de maio de 2026**, o TJMG CULTURAL publicará a relação das propostas selecionadas no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe/TJMG e a disponibilizará no processo SEI iniciado pelo candidato inscrito, bem como em seção própria do Portal TJMG (<https://www.tjmg.jus.br>), em que permanecerá à disposição dos interessados.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As propostas apresentadas serão analisadas pelo Conselho Curador, nomeado por meio da Portaria da Presidência nº 6.898, de 10 de outubro de 2024.

4.2 A seleção das propostas não garantirá a realização da exposição. Estas somente se efetivarão com a assinatura do Termo de Compromisso - Anexo III pelos 2 (dois) candidatos selecionados.

4.3 No caso de exposição coletiva, o grupo de artistas deverá eleger um titular para a assinatura do Termo de Compromisso - Anexo III.

4.4 O Conselho Curador selecionará 2 (duas) propostas para exposição simultânea de obras durante o Calendário 2026.

4.5 As propostas conceituais selecionadas não poderão ser modificadas, salvo expressa autorização do Conselho Curador.

4.6 A Comissão Organizadora do processo seletivo, composta pela Coordenação do TJMG CULTURAL e pela Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM, terá as seguintes atribuições:

a. coordenar o recebimento das propostas;

b. conferir a regularidade das inscrições, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;

c. organizar e prestar apoio aos trabalhos do Conselho Curador, viabilizando a realização das reuniões;

d. realizar a pré-seleção das propostas conforme as regras deste Edital;

e. zelar pelo cumprimento deste Edital.

4.7 A Comissão Organizadora não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público que vier a abrigar a exposição.

4.8 Os critérios de seleção das propostas utilizados pelo Conselho Curador são:

a. adequação da proposta ao espaço físico;

b. qualificação da proposta: originalidade, qualidade técnica e relevância estética;

c. grau de interesse dos públicos interno e externo;

d. proposta inédita (obras que não foram expostas em Belo Horizonte da data de publicação deste Edital até o término da exposição do artista selecionado);

e. atratividade do tema;

f. perspectiva de contribuição histórica e de enriquecimento sociocultural da comunidade;

g. representatividade da cultura brasileira.

4.9 O Conselho Curador é soberano para julgar as questões de natureza artística relativas à exposição, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Constituem motivos para desclassificação da proposta apresentada:

a. o inadimplemento ou cumprimento irregular de cláusula estabelecida neste Edital e no Termo de Compromisso assinado;

b. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado.

5.2 Poderão ser desclassificadas as propostas que:

a. atentem contra qualquer lei ou norma jurídica vigente;

b. causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

c. explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;

d. violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

e. evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

f. envolvam maus-tratos com animais;

g. impliquem custos extras para o TJMG;

h. exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;

i. apresentem obra cujo suporte físico esteja em estado de conservação impróprio para exibição em ambiente público;

j. causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à imagem do TJMG.

6. DOS ARTISTAS SELECIONADOS

6.1 O artista/grupo de artistas cuja proposta for selecionada deverá inserir, no mesmo processo SEI utilizado para requerer a inscrição, por meio do Peticionamento Intercorrente, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data fixada para o início da exposição, documentação complementar relacionada abaixo:

Obs.: Para saber como realizar o peticionamento intercorrente, acesse o manual "Peticionamento Intercorrente" por meio do link <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/sistema-eletronico-deinformacoes.htm> na aba "Manuais".

a. nome da exposição;

b. texto definitivo que contenha o conceito da exposição, com base na ideia expressa no título da proposta, e/ou breve descrição do processo criativo que levou o artista/grupo de artistas a conceber as obras a serem expostas;

c. fotos das obras que serão expostas em resolução mínima de 300 dpi e em formato PDF;

d. projeto expográfico;

e. identificação das fotos, contendo o título da obra, a descrição da técnica, a indicação dos materiais utilizados, as dimensões, a data de produção da obra, o valor estimado de cada obra e a quantidade de obras que serão expostas;

f. identificação de todo o pessoal que participará da montagem (nome completo, CPF e RG) e dos veículos (placa, marca e modelo) que deverão ter acesso à garagem do TJMG, para as devidas providências. O mesmo procedimento deverá ser adotado no momento da desmontagem da exposição.

6.2 O artista/grupo de artistas selecionado deverá inserir, no processo SEI, o Termo de Compromisso - Anexo III preenchido e devidamente assinado, o qual será disponibilizado aos artistas selecionados no próprio processo SEI.

6.3 A apresentação de proposta de exposição que se enquadre nas alíneas do subitem 5.1 e 5.2 ensejará a desclassificação do artista.

6.4 O prazo para a inserção no processo SEI da documentação do artista selecionado será até o dia 3 de junho de 2026.

7. DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

7.1 A exposição terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias corridos, incluídos os períodos de montagem e desmontagem.

7.2 A exposição deverá ter classificação indicativa livre, seguindo a proposta do TJMG de ter programação acessível a todos os públicos, em todas as faixas de idade.

7.3 A montagem e a desmontagem da exposição deverão ocorrer sempre em dias úteis e durante o expediente do TJMG (das 9 horas às 18 horas).

7.4 A exposição estará aberta à visitação sempre em dias úteis e durante o expediente do TJMG (das 9 horas às 18 horas).

7.5 A desmontagem será realizada no primeiro dia útil posterior ao término da exposição.

7.6 As despesas decorrentes da exposição (equipe de carregamento, montagem e desmontagem, projeto expográfico, seguro das obras e outros) serão de inteira responsabilidade do artista.

7.7 O transporte das obras será realizado pelo TJMG, ficando restrito ao território do Estado de Minas Gerais.

7.8 A realização do vernissage bem como a produção de material promocional ficará a cargo do TJMG.

7.9 É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos eventos do TJMG.

7.10 Durante a exposição, fica vedada a retirada ou a substituição das obras expostas, exceto em caso de danos ou por motivos justificáveis, mediante autorização do TJMG.

7.11 O TJMG compromete-se com a cessão gratuita do espaço, que será entregue e mantido em condições de funcionamento.

7.12 As obras não retiradas na data prevista para desmontagem serão encaminhadas ao depósito sem garantia das condições de armazenamento que assegurem sua integridade física, ficando a critério do TJMG a definição da sua destinação.

7.13 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do TJMG, durante a montagem e a desmontagem do evento, ocasionados pelo artista/grupo de artistas ou por sua equipe, caberá a esses o ônus de reposição ou de ressarcimento do que tiver sido danificado.

7.14 O TJMG não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos às obras durante o período de transporte, montagem, desmontagem e permanência da exposição.

7.15 Não serão permitidas intervenções em paredes, em divisórias e no piso, instalações na Galeria ou alteração na sua pintura original.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

8.1 Os artistas participantes são responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista/grupo de artistas selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2 O TJMG se isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

9.1 O TJMG compromete-se com a divulgação do evento, interna e externamente, em seus canais oficiais.

9.2 Ficam cedidos ao TJMG todos os direitos de documentar e de fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a permanência e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

9.3 Fica a critério do artista/grupo de artistas custear outros materiais necessários à divulgação, vedada a utilização da marca do TJMG sem autorização prévia.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS EXPOSTAS

10.1 O TJMG estará isento de qualquer responsabilidade relativa à comercialização das obras expostas.

10.2 Ficará a critério do artista/grupo de artistas comercializar as obras expostas; entretanto, nelas não poderá constar o preço durante a exposição.

10.3 O artista/grupo de artistas ou o seu representante deverão negociar as obras diretamente com os interessados e serão responsáveis por entregá-las, caso sejam vendidas.

10.4 As obras vendidas somente poderão ser retiradas do TJMG ao término da exposição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Do TJMG:

- a. estabelecer a programação da exposição, reservando um período médio de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias corridos de duração;
- b. divulgar o resultado da seleção no Portal TJMG e no DJe/TJMG;
- c. comunicar, via sistema SEI, o resultado aos artistas e convocar os artistas selecionados para assinatura do Termo de Compromisso - Anexo III;
- d. disponibilizar o espaço expositivo nos devidos prazos sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso;
- e. criar peças de divulgação e convite virtual relativos à exposição;
- f. providenciar a plotagem dos textos a serem fornecidos pelos artistas e da identificação das obras no espaço expositivo, juntamente com o texto da instituição;
- g. disponibilizar os materiais e os equipamentos listados no Anexo II deste Edital.

11.2 Do artista ou grupo de artistas selecionado para exposição:

- a. assinar, quando convocado pelo TJMG, o Termo de Compromisso - Anexo III no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob o risco de desclassificação;
- b. realizar a montagem e a desmontagem da exposição, respeitando os horários estipulados pelo TJMG e o agendamento prévio com a DIRCOM;
- c. estar presente no momento da montagem da exposição ou designar previamente um representante;
- d. fornecer mobiliário, equipamentos e materiais necessários para a realização da exposição que não constem no Anexo II, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e a manutenção dos materiais;
- e. zelar pela conservação dos materiais listados no Anexo II que forem utilizados;
- f. fornecer textos e informações, para elaboração de release, e imagens das peças, para divulgação pelo TJMG e para distribuição aos veículos de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data fixada para a realização da exposição;
- g. fornecer o texto para a plotagem no espaço expositivo e imagens para a elaboração de convite, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data fixada para a realização da exposição;
- h. disponibilizar projeto expográfico da mostra com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data fixada para o início da montagem da exposição;
- i. fornecer ao TJMG a relação completa das obras a serem expostas que, depois de conferida pelas duas partes, será rubricada, a fim de facilitar a retirada das peças no encerramento da exposição;
- j. doar uma obra de arte para o acervo da instituição, selecionada pelo Conselho Curador dentre 3 (três) opções, apontadas pelo artista/grupo de artistas por ocasião da desmontagem do evento, mediante assinatura de termo de doação, que deverá ser acompanhado de laudo de autenticidade, conforme a Portaria da Presidência nº 6.869, de 18 de setembro de 2024, e especificações do regulamento disponibilizado na página própria do Portal TJMG;
- k. responsabilizar-se pela contratação de seguro relativo às obras, aos espaços e aos materiais do TJMG utilizados pelo artista/grupo de artistas ou seus representantes no período da exposição, incluindo os períodos de montagem e desmontagem.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O TJMG não se responsabilizará por qualquer pagamento assumido pelos artistas/grupos de artistas em virtude da exposição realizada em suas dependências.

12.2 Outros custos da exposição, não especificados neste Edital, correrão por conta dos artistas/grupos de artistas selecionados.

12.3 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das exigências previstas em lei, das normas expedidas sobre o assunto e do disposto neste Edital.

12.4 O TJMG, por conveniência ou oportunidade administrativa, poderá adiar, antecipar ou cancelar o evento a qualquer tempo, sem que desse ato decorra direito à indenização.

12.5 A data da exposição poderá ser alterada por comum acordo entre as partes ou unilateralmente pelo TJMG, de acordo com alterações na grade de programação, mediante comunicação expressa aos artistas/grupos de artistas.

12.6 O descumprimento por parte dos artistas/grupos de artistas de qualquer disposição deste Edital poderá acarretar o cancelamento da exposição das obras de arte, ou, ainda, o impedimento de participar desse tipo de seleção no TJMG por 2 (dois) anos consecutivos, mediante processo administrativo.

12.7 O presente processo seletivo poderá ser reaberto após a data limite determinada no subitem 3.2 para a habilitação de novos artistas/grupos de artistas, caso a quantidade de inscritos seja insuficiente para a realização da exposição ou para a viabilidade dos calendários culturais da Galeria de Arte do TJMG.

12.8 A inscrição e a seleção dos artistas/grupos de artistas não geram qualquer vínculo empregatício, estatutário ou de natureza previdenciária entre o TJMG e os profissionais selecionados.

12.9 Os casos omissos relacionados a este processo seletivo serão resolvidos pela DIRCOM, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas, e submetidos à deliberação da Presidência do TJMG.

12.10 São partes integrantes e inseparáveis deste Edital:

12.10.1 Para todos os candidatos:

a. Anexo I - Planta baixa da Galeria de Arte TJMG;

b. Anexo II - Materiais e equipamentos pertencentes ao TJMG disponíveis para a exposição.

12.10.2 Somente para os artistas/grupos de artistas selecionados: Termo de Compromisso - Anexo III (este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido no processo SEI somente pelos 2 (dois) artistas/grupos de artistas selecionados por este Edital para a realização das exposições, após a divulgação do resultado).

12.11 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação das leis que regem a presente seleção ou para solicitar esclarecimentos, ações que poderão ser encaminhadas pelo e-mail tjmgcultural@tjmg.jus.br.

12.12 A cópia deste Edital e as informações sobre o andamento desta seleção estarão disponíveis no Portal TJMG, na aba Ações e Programas > TJMG CULTURAL.

12.13 Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (31) 3254-3247 ou pelo e-mail tjmgcultural@tjmg.jus.br.

12.14 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para solucionar quaisquer questões oriundas desta seleção.

Belo Horizonte, 30 de março de 2026

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Consultar os Anexos I, II e III a que se refere este Edital no fim desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

Adjudicação e Homologação

Licitação nº: 014/2026
Processo SIAD: 026/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico